



JUCESP PROTOCOLO
2.068.816/19-2



METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.

CNPJ nº 02.102.498/0001-29

NIRE 35.300.151.071

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos seis dias do mês de maio de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. (“Companhia”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, com acesso também pela Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.253, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04571-010.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença”.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Afonso Godinho de Carvalho e secretariados pelo Sr. Breno Persona Machado Gomes.

4. ORDEM DO DIA: (i) remanejar o atual Diretor Financeiro da Companhia para o cargo de Diretor sem designação específica; (ii) eleição de novo Diretor Financeiro; (iii) ratificar a composição da Diretoria; e (iv) redistribuição e ratificação das funções específicas dos Diretores da Companhia, conforme previstas na regulamentação aplicável.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Remanejar o Sr. **Breno Persona Machado Gomes**, brasileiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.594.599-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 160.690.478-77, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, do seu atual cargo de **Diretor Financeiro** para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia, mantendo as funções de: (a) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; (b) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por

9230UC

01 01 01



eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 244, de 6 de dezembro de 2011; e (c) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 297, de 25 de outubro de 2013.

5.2. Eleger para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, o Sr. **Francisco Ignacio Espinoza Concha**, brasileiro e chileno, contador e auditor, portador da cédula de identidade RG nº. 11.621.538-0 (SSP-SP), inscrito no CPF nº 237.014.908-64, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04565-001, para um mandato que deve corresponder ao prazo de mandato remanescente dos demais Diretores da Companhia, que encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020.

O Diretor ora eleito preenche todas as condições estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) nº 330, de 09 de dezembro de 2015 (“Resolução CNSP nº 330/2015”) e Circular da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) nº 526, de 25 de fevereiro de 2016 (“Circular SUSEP nº 526/2016”), bem como declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades empresárias, ou administração de sociedades empresárias, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.

5.3. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, cujos membros possuem um mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, a qual passa a ser formada pelo: (a) Sr. **Raphael Afonso Godinho de Carvalho**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.706.275-2 – SSP/RJ, inscrito no CPF nº 887.072.617-72, na qualidade de **Diretor Presidente**; (b) Sr. **Francisco Ignacio Espinoza Concha**, brasileiro e chileno, contador e auditor, portador da cédula de identidade RG nº. 116215380 – SSP-SP, inscrito CPF nº 237.014.908-64, para o cargo de **Diretor Financeiro**; e (c) Sr. **Breno Persona Machado Gomes**, brasileiro, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 22.594.599-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 160.690.478-77, na qualidade de **Diretor sem designação específica**, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04565-001.

5.4. Em atenção às deliberações acima, e em atendimento ao quanto disposto na Resolução CNSP nº 330/2015, Circular SUSEP nº 526/2016 e Carta-Circular nº 01/2016/SUSEP-CGRAT, as acionistas da Companhia resolvem redistribuir e ratificar as funções específicas dos membros da Diretoria, conforme segue: (i) o Sr. **Raphael**

93015

01 01 01



Afonso Godinho de Carvalho, na qualidade de **Diretor Presidente**, exercerá as seguintes funções: (a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, nos termos da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003 (“Circular SUSEP nº 234/2003”) e Circular SUSEP nº 445, de 02 de julho de 2012; (b) Diretor responsável pelos controles internos da Companhia, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004; e (c) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21 de junho de 2007, a quem caberá zelar pela sua observância e da respectiva regulamentação complementar; (ii) o Sr. **Francisco Ignacio Espinoza Concha**, na qualidade de **Diretor Financeiro**, exercerá as funções de: (a) Diretor responsável pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), respondendo pelo relacionamento com a referida Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor designado como responsável técnico, cabendo-lhe a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003; (c) Diretor designado como responsável administrativo-financeiro, cabendo-lhe a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor responsável pela contabilidade, designado para responder, junto à SUSEP, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15 de julho de 2015 (“Resolução CNSP nº 321/2015”); cabendo-lhe zelar pela observância do normativo mencionado e da respectiva regulamentação complementar; e (iii) o Sr. **Breno Persona Machado Gomes**, na qualidade de **Diretor sem designação específica**, exercerá as funções de: (a) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; (b) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 244, de 6 de dezembro de 2011; e (c) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 297, de 25 de outubro de 2013, cabendo-lhe zelar pela observância do normativo mencionado e da respectiva regulamentação complementar.

933 UC

01 01 01



JUCESP
10 10 19

Aproveita-se, também, para ratificar que não foi indicado Diretor da Companhia responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria independente pelo fato de a Companhia possuir um Comitê de Auditoria devidamente constituído e instalado, conforme autorizado pela Resolução CNSP nº 321/2015.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (aa) Presidente: Raphael Afonso Godinho de Carvalho, Secretário: Sr. Breno Persona Machado Gomes. Acionistas: MetLife International Holdings, LLC, Natiloporem Holdings, LLC e MetLife Worldwide Holdings, LLC – todas representadas por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Avila de Castro.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de maio de 2019




Raphael Afonso Godinho de Carvalho
Presidente

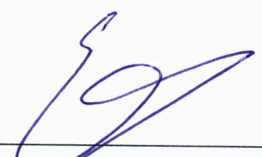


Breno Persona Machado Gomes
Secretário

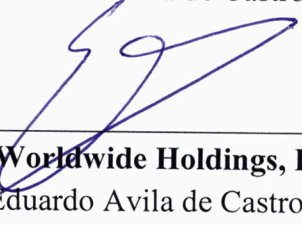
Acionistas:



MetLife International Holdings, LLC
p.p. Eduardo Avila de Castro



Natiloporem Holdings, LLC
p.p. Eduardo Avila de Castro



MetLife Worldwide Holdings, LLC
p.p. Eduardo Avila de Castro

Diretor eleito:



Francisco Ignacio Espinoza Concha

TEXT_SP - 50560198v2 5808.151



9230UC

01 01 01



Publicado em: 02/10/2019 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 133

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados/Diretoria Técnica 1/Coordenação-Geral de Regimes Especiais e Autorizações

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.617095/2019-29, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de diretor estatutário de METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 02.102.498/0001-29, deliberada na assembleia geral extraordinária realizada em 06 de maio de 2019, na Cidade de São Paulo - SP, pelos acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

9230UC

01 01 01